

INFORMAÇÃO AO CLIENTE SOBRE A EXECUÇÃO DE ORDENS

Ano de 2021

Relatório anual elaborado nos termos do Regulamento Delegado 2017/576/UE e do artigo 65.º do Regulamento Delegado n.º 2017/565/UE – Respeitante ao ano de 2021

Annual Report in accordance with Delegated Regulation 2017/576/EU and article 65 of Delegated Regulation 2017/565/EU – Pertaining to 2021

I. Breve caracterização da Entidade

A Montepio Gestão de Activos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (doravante, «MGA»), instituição financeira matriculada junto da conservatória do registo comercial de Lisboa, supervisionada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (doravante, «CMVM») com o n.º de registo junto desta entidade 204, com sede na Rua do Carmo, 42, 7º Sala D, 1200-094 Lisboa e com o Número Único de Matrícula e Pessoa Coletiva 502 608 722, foi constituída no dia 17 de Maio de 1991 e tem por objeto a gestão de um ou mais organismos de investimento coletivo, nos termos da lei, assim como a gestão discricionária individualizada de carteiras por conta de outrem, incluindo as correspondentes a fundos de pensões, consultoria para investimento e a gestão de fundos de capital de risco.

A MGA pode igualmente exercer as funções que lhe sejam atribuídas por lei ou venham a ser legalmente consentidas, bem como atividades necessárias ou complementares.

I. Characterization of the Company

Montepio Gestão de Activos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (hereinafter, «MGA») is a financial institution supervised by the Securities Market Commission (hereinafter, «CMVM») and registered before such authorities, respectively, with the financial institution number 767 and registration number 204, with registered office at Rua do Carmo, 42, 7º Sala D, 1200-094 Lisboa and with the sole tax and corporate entity identifier 502 608 722.

MGA was incorporated on May 17th 1991 and its corporate object, in accordance with applicable legislation, is the management of one or more collective investment undertakings, the rendering of portfolio management services, including those portfolios corresponding to pension funds, as well as other ancillary or legally assigned activities.

II. Enquadramento legal e regulamentar do presente documento

Nos termos dos artigos 330.º do Código dos Valores Mobiliários, do artigo 65.º do Regulamento Delegado 2017/576/UE da Comissão, de 8 de junho de 2016 e respetivos regulamentos técnicos, presta-se informação ao cliente sobre a execução de ordens da MGA no âmbito da prestação do serviço de gestão discricionária de carteiras.

À semelhança do relatório divulgado pela MGA quanto ao ano de 2017, foram, ainda, consideradas as orientações da CMVM e da *European Securities and Markets Authority* (doravante, «ESMA»).

II. Legal and regulatory framework of the present report

In accordance with article 330 of the Portuguese Securities Market Code, article 65 of the Delegated Regulation 2017/576/EU of 8 June 2016 and respective technical standards, this report provides the client information regarding order execution in the context of discretionary asset management.

MGA took into consideration CMVM's and European Securities and Markets Authority guidance.

III. Análise por categoria de instrumento financeiro

A MGA desenvolve os seus melhores esforços para que as transações efetuadas sejam executadas nas melhores condições, designadamente em termos de preço, custos, rapidez, probabilidade de execução e liquidação, volume, natureza ou qualquer outra consideração relevante, em conformidade com os seus normativos internos conexos com a execução e transmissão de ordens.

Neste sentido, toma-se em consideração as características do cliente, da ordem transmitida, dos instrumentos financeiros objeto da ordem e das estruturas de negociação para as quais a ordem pode ser dirigida.

Genericamente, cumpre referir que a MGA segue um procedimento de seleção de contrapartes contratuais, o qual envolve a realização de uma análise objetiva e imparcial.

Em particular, uma eventual seleção de contrapartes que integrem o mesmo grupo empresarial da MGA ou de contrapartes em que qualquer pessoa relevante ou um seu familiar tenham algum interesse de natureza económica ou de outra natureza, nomeadamente por integrarem a respetiva administração, conforme procedimento estabelecido pela MGA carece de especial fundamentação, em conformidade com o adicionalmente estabelecido na Política de Conflitos de Interesses da MGA.

No que diz respeito aos clientes não profissionais a que os serviços de gestão discricionária de carteiras são prestados, não existem diferenças significativas a nível do cumprimento das obrigações de executar as ordens nas condições mais favoráveis.

Nota-se, ainda e de modo transversal, que em 2021 não se verificaram fatores que impusessem uma alteração quanto às empresas de investimento/locais de execução em causa abaixo referidos.

A. INSTRUMENTOS DE CAPITAL - AÇÕES

As transações relativas aos instrumentos financeiros em apreço (*i.e.*, ações) foram, no ano de 2021 e na sua totalidade, executadas em mercados regulados.

As transações relativas a ações foram realizadas por *brokers* e transmitidas através de uma plataforma da Bloomberg (Execution Management System – EMSX), considerando ainda as informações de mercado relevantes disponibilizadas nomeadamente pelo Bloomberg ou outros meios de informação.

No ano de 2021, os *brokers* foram selecionados com o objetivo assegurar os critérios de qualidade mais relevantes para uma boa execução, nomeadamente, preço, transparência, liquidação, custos, velocidade de execução e reportes.

No que diz respeito à plataforma de transmissão de ordens (EMSX) utilizada, entende-se não aplicável a existência de ligações estreitas, conflitos de interesses e propriedades comuns. Bem assim, com respeito a tal plataforma, não se considera aplicável a descrição de quaisquer acordos específicos relativamente a pagamentos efetuados ou recebidos, descontos, abatimentos ou benefícios não monetários recebidos.

As ordens executadas, são comunicadas pelos *brokers* respetivos.

B. OBRIGAÇÕES

As transações relativas aos instrumentos financeiros em apreço (*i.e.*, obrigações) foram, no ano de 2021, realizadas via plataforma eletrónica (*i.e.* *Bloomberg/MTF*), considerando-se assim que se encontram assegurados os critérios de qualidade mais relevantes para a execução de operações, nomeadamente, preço, transparência, liquidação, custos, velocidade de execução e reportes.

Quanto à plataforma de transmissão e execução *Bloomberg/MTF*, é constituído um registo histórico das instruções transmitidas pelo gestor e das ordens executadas.

No que diz respeito à plataforma eletrónica (*i.e.* *Bloomberg/MTF*) utilizada, entende-se não aplicável a existência de ligações estreitas, conflitos de interesses e propriedades comuns. Bem assim, com respeito a tal plataforma, não se considera aplicável a descrição de quaisquer

acordos específicos relativamente a pagamentos efetuados ou recebidos, descontos, abatimentos ou benefícios não monetários recebidos.

C. FUNDOS DE ÍNDICES COTADOS (ETF)

Em geral e para montantes “menores” (como referência, valores inferiores a EUR 1.000.000), a execução de *Exchange Traded Funds* (ETFs) foi feita em mercados regulados (em bolsa) através dos intermediários financeiros aprovados (*brokers*), segundo os critérios de qualidade mais relevantes para uma boa execução, nomeadamente, transparência, liquidação, custo, velocidade de execução e reporte, considerando ainda as informações de mercado relevantes disponibilizadas nomeadamente pelo Bloomberg ou outros meios de informação.

As ordens são transmitidas através de uma plataforma da Bloomberg (*Execution Management System – EMSX*), sendo as ordens executadas, comunicadas pelos *brokers* respetivos.

Os volumes de transação dos mercados regulados possibilitam a boa execução dos ETFs de “menor” montante.

Para montantes mais elevados (como referência, valores superiores a EUR 1.000.000), a execução dos ETFs foi efetuada através da plataforma Bloomberg/MTF RFQ (mercados não regulados, OTC), envolvendo as entidades devidamente aprovadas para a negociação destes instrumentos financeiros, considerando-se assim que se encontram assegurados os critérios de qualidade mais relevantes para a execução de operações, nomeadamente, preço, transparência, liquidação, custos, velocidade de execução e reportes.

Quanto à plataforma de execução Bloomberg/MTF RFQ, é constituído um registo histórico das instruções transmitidas pelo gestor assim como das ordens executadas.

No que diz respeito às plataformas utilizadas, entende-se não aplicável a existência de ligações estreitas, conflitos de interesses e propriedades comuns. Bem assim, com respeito a tais plataformas, não se considera aplicável a descrição de quaisquer acordos específicos relativamente a pagamentos efetuados ou recebidos, descontos, abatimentos ou benefícios não monetários recebidos.

III. Analysis per category of financial instrument

Pertaining to the year 2021, the data relating to applicable categories of financial instruments (i.e. shares, bonds and ETF) are published by MGA jointly with the present report, wherein a more detailed analysis is given in Portuguese.

IV. Análise por categoria de instrumento financeiro

Categoria de instrumento	INSTRUMENTOS DE CAPITAL — AÇÕES E CERTIFICADOS DE DEPÓSITO
---------------------------------	---

QUADRO 1 Não Profissionais

Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior N

Cinco principais plataformas de execução em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em percentagem do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em percentagem do total nessa categoria
Caixa-Bco Investimen - 549300KAXHDD341NRL28	36.9%	35.2%
Bco Investim. Global - 213800KYUPNOQPAQL758	36.8%	33.1%
Intermoney Valores - 529900GS9BX04BZ5JP94	26.3%	31.7%

QUADRO 2 Profissionais

Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior N

Cinco principais plataformas de execução em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em percentagem do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em percentagem do total nessa categoria
Bco Investim. Global - 213800KYUPNOQPAQL758	37.8%	35.0%
Caixa-Bco Investimen - 549300KAXHDD341NRL28	34.7%	32.8%
Intermoney Valores - 529900GS9BX04BZ5JP94	27.5%	32.2%

Categoria de instrumento	Instrumentos de dívida - Obrigações
---------------------------------	--

QUADRO 1 Não Profissionais

Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior N

Cinco principais plataformas de execução em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em percentagem do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em percentagem do total nessa categoria
BNP PARIBAS PARIS - ROMUWSFPU8MPRO8K5P83	13.30%	13.79%
Credit Agricole CIB - 1VUV7VQFKUOQSJ21A208	9.91%	6.90%
HSBC CONTINENTAL EUR - FOHUI1NY1AZMJMD8LP67	9.44%	10.34%
BANCO SANTANDER S.A - 5493006QMFDDMYWIAM13	9.09%	9.20%
Nomura Fin Pro Europ - 5493002XYZZ0CGQ6CB58	7.90%	9.20%

QUADRO 2 Profissionais

Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior N

Cinco principais plataformas de execução em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em percentagem do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em percentagem do total nessa categoria
BNP PARIBAS PARIS - ROMUWSFPU8MPRO8K5P83	17.80%	15.83%
HSBC CONTINENTAL EUR - FOHUI1NY1AZMJMD8LP67	9.90%	9.91%
Morgan Stanley Europ - 54930056FHWP7GIWYY08	9.83%	11.01%
Nomura Fin Pro Europ - 5493002XYZZ0CGQ6CB58	9.16%	7.91%
BANCO SANTANDER S.A - 5493006QMFDDMYWIAM13	6.68%	8.63%

Categoria de instrumento	Instrumentos de dívida - Instrumentos do mercado monetário
---------------------------------	---

QUADRO 1 Não Profissionais

Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior

N

Cinco principais plataformas de execução em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em percentagem do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em percentagem do total nessa categoria
N/A	N/A	N/A

QUADRO 2 Profissionais

Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior

N

Cinco principais plataformas de execução em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em percentagem do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em percentagem do total nessa categoria
N/A	N/A	N/A

Categoria de instrumento	Fundos de índices cotados (ETF)
---------------------------------	--

QUADRO 1 Não Profissionais

Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior

N

Cinco principais plataformas de execução em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em percentagem do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em percentagem do total nessa categoria
BARCLAYS BANK IRELAN - 2G5BKIC2CB69PRJH1W31	61.12%	37.50%
Bco Investim. Global - 213800KYUPNOQPAQL758	25.10%	25.00%
Intermoney Valores - 529900GS9BX04BZ5JP94	11.20%	25.00%
CITIG GL MKTS EUROPE - 6TJCK1B7E7UTXP528Y04	2.58%	12.50%

QUADRO 2 Profissionais

Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior

N

Cinco principais plataformas de execução em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em percentagem do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em percentagem do total nessa categoria
BARCLAYS BANK IRELAN - 2G5BKIC2CB69PRJH1W31	61.34%	27.08%
CITIG GL MKTS EUROPE - 6TJCK1B7E7UTXP528Y04	26.05%	13.89%
Intermoney Valores - 529900GS9BX04BZ5JP94	4.89%	15.97%
Caixa-Bco Investimen - 549300KAXHDD341NRL28	4.59%	23.26%
Bco Investim. Global - 213800KYUPNOQPAQL758	3.03%	19.10%